

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 218.158.309,95 (duzentos e dezoito milhões, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e nove reais e noventa e cinco centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1, 2 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterada a modalidade de aplicação do Fundo Estadual de Saúde - FES, no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 46.566, de 01 de fevereiro de 2019, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam excepcionalizados do § 2º do art. 15 do Decreto Estadual nº 46.566, de 01 de fevereiro de 2019, os Órgãos e Entidades Estaduais constantes deste Decreto.

Art. 6º - Ficam atualizados os valores estabelecidos na Resolução SECCG nº 02, de 06 de fevereiro de 2019, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V e VI.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2019

WILSON WITZEL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.694 DE 16 DE JULHO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 218.158.309,95 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 8.055, de 19 de julho de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do orçamento anual de 2019;
- o art. 5º da Lei Estadual nº 8.271, de 27 de dezembro de 2018, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2019;
- o Decreto Estadual nº 46.566 de 01 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2019; e
- e o que constam dos Processos nºs E-35/088/06/2019, E-10/004/402/2019, E-22/010/24/2019, E-26/003/66/2019, E-27/128/774/2019, SEI-12/001/13761/2019 e SEI-35/008/001859/2019,

 GOVERNADOR <i>Wilson José Witzel</i>	VICE-GOVERNADOR <i>Cláudio Bomfim de Castro e Silva</i>
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA <i>José Luis Cardoso Zamith</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS <i>Gutemberg de Paula Fonseca</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA <i>Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS <i>Lucas Tristão</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS <i>Horácio Guimarães</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR <i>Cel. PM Rogério Figueiredo de Lacerda</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL <i>Delegado Marcus Vinicius Braga</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA <i>Cel. PM Alexandre Azevedo de Jesus</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL <i>Cel. BM Roberto Robadey Costa Junior</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE <i>Edmar Santos</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO <i>Pedro Henrique Fernandes da Silva</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO <i>Leonardo Rodrigues</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES <i>Delmo Manoel Pinho</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE <i>Ana Lucia Santoro</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO <i>Eduardo Lopes</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Ruan Fernandes Lira</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Fabiana Bentes</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE <i>Felipe Bomier</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Otávio Leite</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES <i>Juarez Fialho</i>	
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Bernardo Santos Cunha Barbosa</i>	
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO <i>José Luiz Corrêa da Silva</i>	
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>André Luís Dantas Ferreira</i>	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Marcelo Lopes da Silva</i>	
PORTAL DO CIDADÃO - GOVERNO DO ESTADO www.governo.rj.gov.br	

SUMÁRIO	
Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador.....	6
Governadoria do Estado.....	...
Gabinete do Vice-Governador.....	...
Vice-Governadoria do Estado.....	6
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil e Governança.....	7
Governo e Relações Institucionais.....	8
Fazenda.....	9
Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais.....	17
Infraestrutura e Obras.....	17
Polícia Militar.....	17
Polícia Civil.....	18
Administração Penitenciária.....	18
Defesa Civil.....	18
Saúde.....	18
Educação.....	21
Ciência, Tecnologia e Inovação.....	23
Transportes.....	27
Ambiente e Sustentabilidade.....	27
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....	27
Cultura e Economia Criativa.....	...
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	27
Esporte, Lazer e Juventude.....	...
Turismo.....	...
Cidades.....	...
Controladoria Geral do Estado.....	...
Gabinete de Segurança Institucional do Governo.....	27
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília.....	27
Procuradoria Geral do Estado.....	27
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	28
REPARTIÇÕES FEDERAIS.....	...
AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro Parte I - Poder Executivo, Parte I-JC — Junta Comercial, Parte I (DPGE) — Defensoria Pública Geral do Estado, Parte I-B — Tribunal de Contas e Parte IV - Municipalidades circulam hoje em um só caderno	

ANEXO I						
CRÉDITO SUPLEMENTAR						
CÓDIGOS						
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR	VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO	(R\$)
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro						
07510.04.122.0002.2016	F	4490.00	230	6.000,00		
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
07510.04.122.0002.2016	F	3390.00	230		6.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento						
13010.20.122.0002.2016	F	4490.00	100	200.002,00		
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
13010.20.122.0002.2016	F	3390.00	100		200.002,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro						
13530.20.122.0002.0016	F	3220.00	100	44.885,72		
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União				
13530.20.122.0002.0016	F	4620.00	100	114.827,97		
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União				
13530.20.122.0002.0467	F	3190.00	100		159.713,69	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas				
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa						
15010.13.392.0298.2953	F	3390.00	100	379.552,83		
Operacionalização de Biblioteca		Aplicações Diretas				
15010.13.122.0002.2016	F	3390.00	100		129.552,83	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
15010.13.392.0297.8208	F	3390.00	100		250.000,00	
Desenvolvimento do Setor Audiovisual		Aplicações Diretas				
Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro						
15430.13.122.0002.2660	F	3190.00	230	247.551,12		
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas				
15430.13.122.0002.2016	F	3390.00	230		247.551,12	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
Fundo Especial do Corpo de Bombeiros						
16610.06.182.0299.7991	F	4490.00	232	20.000.000,00		
Ampliação da Frota do CBMERJ		Aplicações Diretas				
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, referente ao exercício de 2018, apurado pela Auditoria Geral do Estado - AGE.				232		20.000.000,00
Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude						
17010.23.122.0002.2010	F	3390.00	100	27.900,00		
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas				
17010.27.812.0272.8034	F	3390.00	100		27.900,00	
Realização do Esporte Social RJ		Aplicações Diretas				
17010.23.122.0002.8021	F	3390.00	100	40.000,00		
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas				
17010.27.812.0272.8034	F	3390.00	100		40.000,00	
Realização do Esporte Social RJ		Aplicações Diretas				
Subsecretaria de Comunicação Social						
21020.24.122.0002.2010	F	3390.00	100	81.962,40		
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas				
21020.24.131.0061.2355	F	3390.00	100		81.962,40	
Serviço de Comunicação e Divulgação		Aplicações Diretas				
Secretaria de Estado de Segurança - Em Extinção						
26010.06.181.0070.5424	F	4490.00	212	81.933,12		
Gerenc das necess das Unidades de segurança		Aplicações Diretas				
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Segurança do Estado do Rio de Janeiro -SESEG (em extinção), referente ao exercício de 2019.				212		81.933,12
Fundo Estadual de Saúde						
29610.10.304.0146.2729	S	3390.00	100	950.000,00		
Fortalecimento da Vigilância Sanitária		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0151.8341	S	3390.00	100		950.000,00	
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas				
29610.10.305.0145.2733	S	3390.00	225	300.000,00		
Ações de Promoção da Saúde		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0151.8341	S	3390.00	225		300.000,00	
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0151.2727	S	3340.00	122	30.000.000,00		
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios				
29610.10.302.0151.8341	S	3390.00	122		30.000.000,00	
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0155.8334	S	3340.00	100	2.848.367,91		
Apoio à Assistência Oncológica		Transferências a Municípios				
29610.10.301.0148.8327	S	3340.00	100		2.848.367,91	
Expansão e Qualificação da Atenção Básica		Transferências a Municípios				
29610.10.302.0149.8331	S	3390.00	225	50.000.000,00		
Operacionalização das UPAs 24h Estaduais		Aplicações Diretas				

29610.10.302.0151.8341	S	3390.00	225	50.000.000,00
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0155.8332	S	3390.00	122	5.000.000,00
Apoio à Assist de Alta Complex em Cardiologia		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0151.8341	S	3390.00	122	5.000.000,00
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas		

Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

30750.22.122.0002.0467	F	3390.00	230	130.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
30750.22.122.0002.2010	F	3390.00	230	10.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
30750.22.122.0002.2016	F	3390.00	230	1.013.700,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
30750.22.122.0002.8021	F	3390.00	230	52.800,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
30750.22.661.0400.2861	F	3390.00	230	63.500,00
Desenv. dos Distr. Ind. e Logísticos da CODIN		Aplicações Diretas		
30750.22.661.0400.2862	F	3390.00	230	110.000,00
Atração de Invest para Municípios Fluminenses		Aplicações Diretas		
30750.22.661.0400.5411	F	3390.00	230	120.000,00
Fortalecimento Institucional		Aplicações Diretas		
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN, referente ao exercício de 2018, apurado pela Auditoria Geral do Estado - AGE.			230	1.500.000,00

Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro

31710.26.122.0002.0467	F	3390.00	230	238.653,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
31710.26.122.0002.2010	F	3390.00	230	100.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
31710.26.122.0002.2016	F	3390.00	230	400.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
31710.26.122.0002.2660	F	3190.00	230	2.400.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
31710.26.122.0002.8021	F	3390.00	230	195.000,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
31710.26.782.0284.6098	F	3390.00	230	400.000,00
Operacionalização Terminais e Estacionamento		Aplicações Diretas		
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro da Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro, ref. ao exercício de 2018, apurado pela Auditoria Geral do Estado – AGE.			230	3.733.653,00
31710.26.122.0002.0016	F	4690.00	230	500.000,00
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Aplicações Diretas		
31710.26.122.0002.2016	F	4490.00	230	600.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
31710.26.782.0284.1004	F	4490.00	230	500.000,00
Implant e Reforma de Rodoviárias e Estacion.		Aplicações Diretas		
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro da Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro, ref. ao exercício de 2018, apurado pela Auditoria Geral do Estado – AGE.			230	1.600.000,00

Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro

31730.26.122.0002.0016	F	4620.00	100	1.560.000,00
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União		
31730.26.122.0002.0467	F	3390.00	100	1.560.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
31730.26.122.0002.2016	F	3390.00	100	292.984,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
31730.26.122.0002.0467	F	3390.00	100	292.984,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		

Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro

40410.12.573.0127.4137	F	3390.00	212	537,83
Apoio a Estudantes e Pesquisadores		Aplicações Diretas		
40410.19.571.0127.2232	F	3390.00	100	60,00
Desenvol Estudos e Pesquisas através FAPERJ		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ, apurado pela AGE, referente ao exercício de 2018, relativo ao Convênio INMETRO nº 7002.			100	60,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ, apurado pela AGE, referente ao exercício de 2018, relativo ao Convênio INMETRO nº 7002.			212	537,83
40410.19.571.0127.2232	F	3390.00	100	15.612,28
Desenvol Estudos e Pesquisas através FAPERJ		Aplicações Diretas		
40410.19.571.0127.2232	F	3390.00	101	857,67
Desenvol Estudos e Pesquisas através FAPERJ		Aplicações Diretas		
40410.19.572.0129.3014	F	3390.00	212	52.420,87
Fomento à Inovação Tecnológica		Aplicações Diretas		



José Cláudio Cardoso Ururahy
Diretor Presidente

Alexandre Augusto Gonçalves
Diretor Administrativo

José Roberto Vicente Cardozo
Diretor Financeiro

Homero de Araujo Torres
Diretor Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas	
RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549	NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ **R\$ 132,00**
cm/col para Municipalidades _____ **R\$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ **R\$ 284,00**

ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ **R\$ 199,00 (*)**

ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h



documento assinado digitalmente

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Quarta-feira, 17 de Julho de 2019 às 01:20:14 -0300.

Recursos proveniente de Superávit Financeiro da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ, apurado pela AGE, referente ao exercício de 2018, relativo ao Convênio nº 7466 com a PEUGEOT.			100		15.612,28
Recursos proveniente de Superávit Financeiro da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ, apurado pela AGE, referente ao exercício de 2018, relativo ao Convênio nº 7466 com a PEUGEOT.			101		857,67
Recursos proveniente de Superávit Financeiro da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ, apurado pela AGE, referente ao exercício de 2018, relativo ao Convênio nº 7466 com a PEUGEOT.			212		52.420,87
40410.19.571.0127.2232	F	3390.00	101	357,41	
Desenvol Estudos e Pesquisas através FAPERJ		Aplicações Diretas			
40410.19.571.0127.2232	F	3390.00	212	1.649,20	
Desenvol Estudos e Pesquisas através FAPERJ		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ, apurado pela AGE, referente ao exercício de 2018, relativo ao Convênio nº 6193 do PRONEM.			101		357,41
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ, apurado pela AGE, referente ao exercício de 2018, relativo ao Convênio nº 6193 do PRONEM.			212		1.649,20
40410.19.571.0127.2232	F	4490.00	100	15.000.000,00	
Desenvol Estudos e Pesquisas através FAPERJ		Aplicações Diretas			
40410.19.571.0127.2232	F	3390.00	100		15.000.000,00
Desenvol Estudos e Pesquisas através FAPERJ		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos					
49010.14.122.0002.2010	F	3390.00	100	220.306,43	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
Fundo Estadual de Assistência Social					
49650.08.243.0112.8203	S	3390.00	100		220.306,43
Prevenção contra Violação Direitos Crian/Adol		Aplicações Diretas			
49650.08.244.0043.8357	S	4490.00	224	32.000,00	
Gestão do Trabalho Socioassistencial		Aplicações Diretas			
49650.08.244.0043.8357	S	3390.00	224		32.000,00
Gestão do Trabalho Socioassistencial		Aplicações Diretas			
Fundo Especial da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro					
51650.06.122.0002.0467	F	3390.00	230	200.000,00	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
51650.06.302.0002.2978	F	3390.00	230		200.000,00
Apoio à operacionalização da Saúde do Polícia		Aplicações Diretas			
51650.06.122.0002.2297	F	3390.00	230	26.804.109,96	
Fornecim. de Alimentação ao Policial Militar		Aplicações Diretas			
51650.06.302.0002.2978	F	3390.00	230	56.820.778,23	
Apoio à operacionalização da Saúde do Polícia		Aplicações Diretas			
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro do Fundo da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - FUNESPOM, referente ao exercício de 2018, apurado pela Auditoria Geral do Estado - AGE.			230		83.624.888,19
TOTAL				218.158.309,95	218.158.309,95

Processo nº: E-035/088/06/2019, E-10/004/402/2019, E-22/010/24/2019, E-26/003/66/2019, E-27/128/774/2019, SEI-12/001/13761/2019, SEI-35/008/001859/2019

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos
ESFERA "F" - Orçamento Fiscal
ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 100 - Ordinários Provenientes de Impostos
FONTE 101 - Ordinários Não Provenientes de Impostos
FONTE 122 - Adicional do ICMS - FECP
FONTE 212 - Transferências Voluntárias
FONTE 224 - Transferências Legais Recebidas da União
FONTE 225 - Sistema Único de Saúde- SUS
FONTE 230 - Recursos Próprios
FONTE 232 - Taxas - Diretamente Arrecadadas

ANEXO II					
ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO					
CÓDIGOS			FR	VALOR SUPLEMENTADO (RS)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (RS)
PROGRAMA DE TRABALHO	E	S			
	F				
Fundo Estadual de Saúde					
29610.10.302.0151.1094	S	4490.00	100		40.000.000,00
Constr, Reforma e Aparelh de Unid de Saúde		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0151.1094	S	4440.00	100	40.000.000,00	
Constr, Reforma e Aparelh de Unid de Saúde		Transferências a Municípios			
TOTAL				40.000.000,00	40.000.000,00

Processo nº: SEI-12/001/13761/2019

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos
ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 100 - Ordinários Provenientes de Impostos

Id: 2194795

ANEXO III			
Unidade Orçamentária		LOA Atualizada	Contingenciamento
		Limite para Movimentação de Empenho (Anual)	
07010	SEINFRA	207.191.023	18.549.146
07310	IEEA	12.797.963	2.504.367
07510	EMOP	114.668.740	15.224.717
08010	VICE-GOV	3.087.185	5.050
08320	RIOSEGURANCA	5.496.730	693.350
08330	DETRAN-RJ	1.474.872.601	0
08410	DER-RJ	223.558.694	62.812.496
08411	FLXIII	68.141.958	12.484.485
09010	PGE	428.243.281	0
09610	FUNPERJ	218.671.018	0
13010	SEAPPA	60.960.997	7.716.750
13410	FIPERJ	15.015.912	4.087.240
13530	EMATER	92.893.350	17.845.250
13540	PESAGRO	40.752.852	7.095.747
13710	CASERJ	5.913.419	659.608
13720	CEASA	161.177.336	16.164.262
14010	SEGOV	60.741.965	1.86E-09
14310	PROCON-RJ	14.136.260	3.084.686
14610	FEPROCON	11.617.436	0
15010	SECEC	73.430.798	32.069.793
15410	FUNARJ	27.232.071	5.458.076
15430	FTMRJ	96.168.648	45.860.734
15440	FMIS	3.496.526	617.856
15610	FEC	37.951.631	11.615.940
16010	SEDEC	1.841.694.079	367.834.247
16610	FUNESBOM	339.011.314	300.000
17010	SEELJE	31.330.294	3.105.234
17310	SUDERJ	16.009.876	1.831.852
18010	SEEDUC	5.035.865.324	316.780.251
18020	DEGASE	267.484.113	6.269.686
18030	CEE	116.682	2.899
20010	SEFAZ	1.164.440.208	219.444.161
20340	RIOPREVIDENCIA	23.164.339.957	3.455.179.078
20610	FAF	351.981.004	5.521.046
21010	SECCG	48.033.956	5.827.601
21020	SSCS	6.570.858	1.781.230
21060	SSMCC	25.475.598	5.256.907
21350	PRODERJ	85.562.456	20.706.299
21410	CEPERJ	18.236.448	2.592.134
21530	SERVE	2.985.598	39.106
21610	FUNDEP	35.000	0
21620	FEMPO	9.235.711	0
21710	METRO	741.913	15.235
21720	CTC-RJ	1.043.031	88.767
21730	FLUMITRENS	5.075.102	102.169
24010	SEAS	400.291.574	3.920.920
24020	UEPSAM	2.522.777	2.517.777
24040	FECAM	708.498.787	36.209.309
24320	INEA	529.852.412	49.321.105
24330	ITERJ	16.407.899	2.540.969
24370	DRM	8.454.186	1.610.842
24630	FUNDRHI	176.097.056	0
24640	FUNTERJ	3.000	0
25010	SEAP	1.159.390.263	187.894.307
25410	FSCABRINI	19.225.852	2.384.329
25610	FUESP	74.773.434	45.830
26010	SESEG (em Extin- ção)	75.801.927	17.664.664
29010	SES	24.101.313	23.431.813
29310	IASERJ	1.444.095	78.477
29420	FS	684.574.130	0
29610	FES	6.088.423.466	259.554.845
29710	IVB	148.865.280	0
30010	SEDEERI	45.163.787	8.823.212
30310	AGETRANSP	34.824.704	0
30320	AGENERSA	33.676.102	0
30340	LOTERJ	175.481.105	281.105
30380	IPEM-RJ	54.212.550	0
30390	JUCERJA	63.031.922	0
30610	FEFEPS	504.855	499.855
30630	FREMF	60.645.486	0
30750	CODIN	30.861.557	8.562.752
31010	SETRANS	104.905.166	32.191.577
31330	DETRO-RJ	83.854.632	0
31610	FET	447.319.000	223.659.500
31710	CODERTE	35.591.245	5.895.000
31720	CENTRAL	503.362.239	15.326.962
31730	RIOTRILHOS	156.762.278	27.742.081
37010	EGE/SECCG	200.000.000	30.000.000
37010	EGE/SEPLAG	0	-30.000.000
37020	EGE/SEFAZ	11.266.370.998	6.058.320.070
40010	SECTI	10.628.880	843.050
40410	FAPERJ	535.372.482	39.102.090
40430	UERJ	1.371.388.040	61.467.662
40440	FAETEC	840.590.486	51.715.245
40450	UENF	295.671.081	52.790.679
40460	CECERJ	86.590.716	8.894.410
40470	UEZO	40.431.833	1520052.949
40610	FATEC	1.331.489	0
43010	SETUR	108.968.743	1.894.072
43710	TURISRIO	19.143.815	1.366.771
49010	SEDSODH	166.377.104	94.536.196
49412	FIA-RJ	19.736.860	6.881.436
49610	FFIA	4.553.757	7.435
49641	FUPDE	105.000	102.500
49650	FEAS	140.084.124	63.013.291
50010	CGE	82.641.460	17.470.608
50610	FACI-RJ	10.000	5.000
51010	SEPM	5.448.286.748	1.147.407.976
51640	FUNESSP	255.000	252.500
51650	FUNESPOM	336.839.962	99.432.480
51660	FISED	509.021.967	2.541.833
52010	SEPOL	1878899949	386801139,8
52610	ACADEPOL	360	0
52620	FUNESPOL	2.557.425	1.311.105
53010	SECID	3.662.093	852.879
53610	FEHIS	528.775.007	298.163.387
53720	CEHAB-RJ	63.161.790	12.114.821
Total		71.783.868.165	13.996.193.370

Id: 2194796

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
Unidade Orçamentária		FR	Limite para Movimentação de Empenho (Anual)
07010	SEINFRA	100	17.451.612
07310	IEEA	100	10.017.470
07510	EMOP	100	48.048.324
08010	VICE-GOV	100	3.014.905
08320	RIOSEGURANCA	100	4.618.816
08330	DETRAN-RJ	230	9.450.954
08330	DETRAN-RJ	232	357.618.232
08410	DER-RJ	100	60.663.095
08411	FLXIII	100	29.655.126
09010	PGE	100	274.306.130
09010	PGE	230	50.000.000
13010	SEAPPA	100	30.826.996
13410	FIPERJ	100	10.550.715
13530	EMATER	100	67.199.596
13540	PESAGRO	100	27.263.552
13710	CASERJ	100	2.585.322
13720	CEASA	100	3.244.086
13720	CEASA	230	14.564.000

14010	SEGOV	100	44.541.501
14010	SEGOV	212	5.999.000
14310	PROCON-RJ	100	10.482.518
15010	SECEC	100	20.546.561
15410	FUNARJ	100	17.874.702
15430	FTMRJ	100	37.319.139
15430	FTMRJ	230	462.311
15440	FMIS	100	2.453.426
16010	SEDEC	100	1.468.478.590
16010	SEDEC	212	775.842
16610	FUNESBOM	232	20.186.000
17010	SEELJE	100	6.525.587
17310	SUDERJ	100	8.305.461
18010	SEEDUC	100	276.374.116
18010	SEEDUC	122	344.752.870
18010	SEEDUC	215	2.740.859.767
18020	DEGASE	100	43.738.585
18020	DEGASE	122	127.595.014
20010	SEFAZ	100	606.295.848
20340	RIOPREVIDENCIA	100	1.419.704.620
20340	RIOPREVIDENCIA	231	14.994.722.882
20340	RIOPREVIDENCIA	234	3.294.985
20610	FAF	100	217.360.110
21010	SECCG	100	33.800.000
21020	SSCS	100	4.004.530
21060	SSMCC	100	13.007.712
21350	PRODERJ	100	41.453.205
21410	CEPERJ	100	9.930.907
21530	SERVE	100	136.514
21710	METRO	100	43.830
21720	CTC-RJ	100	330.710
21730	FLUMITRENS	100	399.114
24010	SEAS	100	10.513.472
24010	SEAS	297	978.956
24320	INEA	100	54.400.000
24320	INEA	218	39.157.638
24320	INEA	230	13.000.000
24320	INEA	232	8.000.000
24330	ITERJ	100	8.744.032
24370	DRM	100	6.143.106
25010	SEAP	100	563.318.351
25410	FSCABRINI	100	4.231.203
26010	SESEG (em Extinção)	100	31.397.897
29420	FS	223	316.394.260
29610	FES	100	294.522.768
29610	FES	122	588.145.413
29610	FES	225	8.857.792
29710	IVB	230	505.000
30010	SEDEERI	100	19.250.221
30310	AGETRANSP	232	24.510.937
30320	AGENERSA	232	14.533.894
30340	LOTERJ	230	10.743.500
30380	IPEM-RJ	212	24.060.000
30390	JUCERJA	230	24.276.243
30750	CODIN	100	6.400.698
30750	CODIN	230	1.400.000
31010	SETRANS	100	7.135.072
31330	DETRO-RJ	230	22.833.000
31710	CODERTE	230	12.113.502
31720	CENTRAL	100	42.401.534
31730	RIOTRILHOS	100	40.168.000
37020	EGE/SEFAZ	100	17.058.000
37020	EGE/SEFAZ	107	746.081.910
40010	SECTI	100	8.242.807
40410	FAPERJ	100	6.967.087
40430	UERJ	100	818.521.346
40440	FAETEC	100	613.290.148
40440	FAETEC	224	15.820.286
40450	UENF	100	140.176.573
40460	CECERJ	100	20.510.148
40470	UEZO	100	23.614.719
43010	SETUR	100	5.705.152
43710	TURISRIO	100	4.968.246
49010	SEDSODH	100	17.286.865
49412	FIA-RJ	100	12.402.734
50010	CGE	100	63.576.326
51010	SEPM	100	4.053.113.993
51010	SEPM	212	57.975.830
51660	FISED	103	114.017.591
52010	SEPOL	100	1.447.878.283
53010	SECID	100	2.607.114
53720	CEHAB-RJ	100	43.688.515
Total			33.976.875.051

Id: 2194797

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATÓRIAS			
Unidade Orçamentária		FR	Limite para Movimentação de Empenho (Anual)
07010	SEINFRA	100	9.000
07310	IEEA	100	131.386
07510	EMOP	100	46.912.464
08320	RIOSEGURANCA	100	60.000
08330	DETRAN-RJ	232	19.545.000
08410	DER-RJ	100	13.536.800
08411	FLXIII	100	1.300.000
09010	PGE	100	400.000
09610	FUNPERJ	230	2.500.000
09610	FUNPERJ	232	2.000.000
13010	SEAPPA	100	150.000
13410	FIPERJ	100	180.500
13530	EMATER	100	2.981.012
13530	EMATER	230	50.725
13540	PESAGRO	100	1.632.081
13540	PESAGRO	230	23.000
13710	CASERJ	100	2.160.000
13710	CASERJ	230	208.000
13720	CEASA	100	6.757.865
13720	CEASA	230	36.840.000
14010	SEGOV	100	5.000
14310	PROCON-RJ	100	105.000
15010	SECEC	100	10.000
15410	FUNARJ	100	409.724
15430	FTMRJ	100	3.673.022
15440	FMIS	100	33.000
16010	SEDEC	100	320.000
16610	FUNESBOM	232	320.000
17010	SEELJE	100	5.000
17310	SUDERJ	100	1.683.540
17310	SUDERJ	230	425.000
18010	SEEDUC	100	1.515.000
18020	DEGASE	100	20.000
20010	SEFAZ	100	20.880.000
20340	RIOPREVIDENCIA	231	2.746.531.953
20340	RIOPREVIDENCIA	234	347.725.293
21010	SECCG	100	555.705
21020	SSCS	100	5.000
21060	SSMCC	100	10.000
21350	PRODERJ	100	2.815.190
21410	CEPERJ	100	356.757

21720	CTC-RJ	230	62.464
21730	FLUMITRENS	100	4.559.429
24010	SEAS	100	200.000
24320	INEA	100	1.866.958
24320	INEA	218	4.010.000
24320	INEA	230	50.000
24330	ITERJ	100	60.000
24370	DRM	100	20.000
24370	DRM	232	10.000
24630	FUNDRHI	230	10.000
25010	SEAP	100	20.000
25410	FSCABRINI	100	90.000
26010	SESEG (em Extinção)	100	30.000
29010	SES	100	5.000
29310	IASERJ	100	851.537
29310	IASERJ	230	289.416
29420	FS	223	608.400
29610	FES	100	32.089.831
29710	IVB	230	7.998.593
30010	SEDEERI	100	310.000
30310	AGETRANSP	232	33.854
30320	AGENERSA	232	300.000
30340	LOTERJ	230	1.800.000
30380	IPEM-RJ	100	155.000
30380	IPEM-RJ	212	400.000
30390	JUCERJA	230	1.200.000
30750	CODIN	100	3.082.830
30750	CODIN	230	1.305.000
31010	SETRANS	100	50.000
31330	DETRO-RJ	230	1.400.000
31710	CODERTE	230	6.228.073
31720	CENTRAL	100	51.875.976
31720	CENTRAL	230	815.103
31730	RIOTRILHOS	100	81.124.416
37010	EGE/SECCG	100	200.000.000
37020	EGE/SEFAZ	100	1.962.010.868
37020	EGE/SEFAZ	101	287.318.397
37020	EGE/SEFAZ	102	133.178.302
37020	EGE/SEFAZ	104	827.328.447
37020	EGE/SEFAZ	107	1.001.363.831
37020	EGE/SEFAZ	111	200.723.786
37020	EGE/SEFAZ	126	249.931
37020	EGE/SEFAZ	132	32.734.956
40010	SECTI	100	48.300
40410	FAPERJ	100	25.000
40430	UERJ	100	18.214.350
40430	UERJ	212	512805
40430	UERJ	230	4.773.357
40440	FAETEC	100	6.005.000
40440	FAETEC	230	10.750
40450	UENF	100	7.473.422
40450	UENF	212	13.276
40450	UENF	230	5.000
40460	CECIERJ	100	727.500
40460	CECIERJ	230	20.000
40470	UEZO	100	300.000
43010	SETUR	100	90.000
43710	TURISRIO	100	12.684.088
49010	SEDSODH	100	71.700
49412	FIA-RJ	100	11.000
50010	CGE	100	18.000
51010	SEPM	100	1.200.000
51650	FUNESPOM	230	280.000
52010	SEPOL	100	450.000
53010	SECID	100	1.000
53720	CEHAB-RJ	100	2.757.600
53720	CEHAB-RJ	230	1.062.500
Total			8.170.945.635

Id: 2194798

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS			
Unidade Orçamentária		FR	Limite para Movimentação de Empenho (Anual)
07010	SEINFRA	100	5.611.258
07010	SEINFRA	111	63.560.666
07010	SEINFRA	212	15.476.437
07010	SEINFRA	214	86.432.904
07010	SEINFRA	230	100.000
07310	IEEA	100	144.740
07510	EMOP	100	4.400.172
07510	EMOP	230	83.064
08010	VICE-GOV	100	67.231
08320	RIOSEGURANCA	100	124.564
08330	DETRAN-RJ	212	2.453.843
08330	DETRAN-RJ	230	86.990.708
08330	DETRAN-RJ	232	998.813.864
08410	DER-RJ	100	23.785.170
08410	DER-RJ	126	36.752.572
08410	DER-RJ	230	26.008.561
08411	FLXIII	100	20.525.452
08411	FLXIII	122	4.176.895
09010	PGE	230	103.537.151
09610	FUNPERJ	230	18.861.474
09610	FUNPERJ	232	195.309.544
13010	SEAPPA	100	6.247.293
13010	SEAPPA	111	2.792.000
13010	SEAPPA	195	8.220.792
13010	SEAPPA	212	3.000.000
13010	SEAPPA	232	2.007.167
13410	FIPERJ	100	197.457
13530	EMATER	100	3.779.126
13530	EMATER	230	1.037.642
13540	PESAGRO	100	387.675
13540	PESAGRO	212	4.196.752
13540	PESAGRO	230	113.296
13540	PESAGRO	233	40.749
13710	CASERJ	100	13.278
13710	CASERJ	230	287.212
13720	CEASA	100	660.000
13720	CEASA	230	82.947.123
14010	SEGOV	100	9.322.414
14010	SEGOV	212	874.051
14310	PROCON-RJ	100	464.057
14610	FEPROCON	230	11.617.436
15010	SECEC	100	10.053.292
15010	SECEC	212	10.751.152
15410	FUNARJ	100	2.658.106
15410	FUNARJ	230	831.463
15430	FTMRJ	100	5.100.993
15430	FTMRJ	230	3.752.449
15440	FMIS	100	362.244
15440	FMIS	230	30.000
15610	FEC	100	15.940
15610	FEC	230	26.319.751
16010	SEDEC	120	4.285.400
16610	FUNESBOM	120	1.742.606
16610	FUNESBOM	225	1.000.000
16610	FUNESBOM	230	85.022.770
16610	FUNESBOM	232	230.439.938
17010	SEELJE	100	6.949.870

17010	SEELJE	212	1.577.579
17010	SEELJE	224	13.167.024
17310	SUDERJ	100	874.106
17310	SUDERJ	230	2.889.916
18010	SEEDUC	100	353.771.688
18010	SEEDUC	105	460.432.689
18010	SEEDUC	120	5.077.554
18010	SEEDUC	122	309.835.514
18010	SEEDUC	212	192.766
18010	SEEDUC	215	16.908.936
18010	SEEDUC	224	209.364.172
18020	NOVO DEGASE	100	60.757.528
18020	NOVO DEGASE	101	28.786.391
18020	NOVO DEGASE	120	316.909
18030	CEE	100	113.783
20010	SEFAZ	100	67.820.199
20010	SEFAZ	111	250.000.000
20340	RIOPREVIDENCIA	231	185.889.927
20340	RIOPREVIDENCIA	234	11.291.219
20610	FAF	100	129.099.848
21010	SECCG	100	7.850.650
21020	SSCS	100	780.098
21060	SSMCC	100	7.200.979
21350	PRODERJ	100	10.461.295
21350	PRODERJ	122	50.000
21350	PRODERJ	230	10.076.467
21410	CEPERJ	100	36.650
21410	CEPERJ	230	5.320.000
21530	SERVE	100	4.978
21610	FUNDEP	233	35.000
21620	FEMPO	230	9.235.711
21710	METRO	100	4.278
21720	CTC-RJ	100	6.090
21720	CTC-RJ	230	50.000
21730	FLUMITRENS	100	14.390
24010	SEAS	100	176.543
24010	SEAS	111	335.000.000
24010	SEAS	214	48.501.683
24010	SEAS	297	1.000.000
24020	UEPSAM	100	5.000
24040	FECAM	101	563.689
24040	FECAM	104	665.725.789
24040	FECAM	297	6.000.000
24320	INEA	212	4.363.582
24320	INEA	214	238.945.045
24320	INEA	218	56.069.780
24320	INEA	230	20.950.670
24320	INEA	232	21.824.850
24320	INEA	233	264.500
24320	INEA	297	17.628.285
24330	ITERJ	100	297.432
24330	ITERJ	122	7.528
24330	ITERJ	212	4.757.938
24370	DRM	100	75.066
24370	DRM	230	1.200
24370	DRM	232	593.972
24630	FUNDRHI	212	798.781
24630	FUNDRHI	230	175.288.275
24640	FUNTERJ	230	3.000
25010	SEAP	100	401.443.362
25010	SEAP	120	2.616.785
25010	SEAP	212	4.097.456
25410	FSCABRINI	100	1.326.529
25410	FSCABRINI	230	11.193.791
25610	FUESP	100	45.830
25610	FUESP	120	148.631
25610	FUESP	212	4.770
25610	FUESP	224	61.743.638
25610	FUESP	230	12.784.737
26010	SESEG (em Extinção)	100	6.810.545
26010	SESEG (em Extinção)	212	19.898.820
29010	SES	100	46.500
29010	SES	224	618.000
29310	IASERJ	100	104.665
29310	IASERJ	230	120.000
29420	FS	223	367.568.880
29420	FS	225	2.590
29610	FES	100	1.851.778.557
29610	FES	122	2.270.075.486
29610	FES	212	2.151.261
29610	FES	225	777.691.016
29610	FES	232	3.556.497
29710	IVB	230	140.361.687
30010	SEDEERI	100	5.371.538
30010	SEDEERI	212	11.408.817
30310	AGETRANSP	230	909.931
30310	AGETRANSP	232	9.369.982
30320	AGENERSA	232	18.842.208
30340	LOTERJ	230	162.656.500
30380	IPEM-RJ	212	29.597.550
30390	JUCERJA	230	37.555.679
30610	FEFEPS	230	5.000
30630	FREMF	230	60.645.486
30750	CODIN	100	3.762.578
30750	CODIN	230	6.347.699
31010	SETRANS	100	12.702.309
31010	SETRANS	122	16.945.500
31010	SETRANS	214	35.856.709
31010	SETRANS	230	24.000
31330	DETRO-RJ	230	59.621.632
31610	FET	122	223.659.500
31710	CODERTE	230	11.354.670
31720	CENTRAL	100	4.809.497
31720	CENTRAL	111	386.533.990
31720	CENTRAL	230	1.599.177
31730	RIOTRILHOS	100	6.679.930
31730	RIOTRILHOS	230	1.047.852
37020	EGE/SEFAZ	100	2.500
40010	SECTI	100	1.494.724
40010	SECTI	122	0
40410	FAPERJ	100	477.748.021
40410	FAPERJ	101	7085
40410	FAPERJ	212	9.680.824
40410	FAPERJ	230	1.842.376
40430	UERJ	100	298.537.338
40430	UERJ	122	68.490.681
40430	UERJ	212	13.580.588
40430	UERJ	225	43.420.000
40430	UERJ	230	43.869.913
40440	FAETEC	100	113.407.334
40440	FAETEC	101	11.342.290
40440	FAETEC	122	16.544.359
40440	FAETEC	224	12.150.825

40440	FAETEC	230	304.250
40450	UENF	100	74.538.603
40450	UENF	122	15.210.081
40450	UENF	212	5.220.706
40450	UENF	230	242.741
40460	CECIERJ	100	43.397.886
40460	CECIERJ	101	4.731
40460	CECIERJ	212	9.158.739
40460	CECIERJ	230	3.877.302
40470	UEZO	100	13.532.061
40470	UEZO	212	1.400.000
40470	UEZO	230	65.000
40610	FATEC	230	1.331.489
43010	SETUR	100	19.612.012
43010	SETUR	111	73.803.030
43010	SETUR	212	7.864.477
43710	TURISRIO	100	124.710
49010	SEDSODH	100	9.108.856
49010	SEDSODH	122	45.373.486
49412	FIA-RJ	100	436.687
49412	FIA-RJ	230	5.004
49610	FFIA	100	7.435
49610	FFIA	230	4.538.888
49641	FUPDE	100	2.500

49650	FEAS	100	4.516.056
49650	FEAS	122	54.722.107
49650	FEAS	212	251.511
49650	FEAS	224	14.004.647
49650	FEAS	230	3.576.511
50010	CGE	100	1.576.526
50610	FACI-RJ	100	5.000
51010	SEPM	100	129.305.597
51010	SEPM	120	59.283.352
51640	FUNESSP	100	2.500
51650	FUNESPOM	212	9.574.402
51650	FUNESPOM	218	21.057.592
51650	FUNESPOM	230	206.495.489
51660	FISED	103	392.462.543
52010	SEPOL	100	32622728.92
52010	SEPOL	120	11.147.797
52610	ACADEPOL	230	360
52620	FUNESPOL	232	1.246.320
53010	SECID	100	201100
53610	FEHIS	122	229.661.733
53610	FEHIS	214	949.887
53720	CEHAB-RJ	100	1.192.693
53720	CEHAB-RJ	214	964.228
53720	CEHAB-RJ	230	1.381.433
Total geral			15.639.854.109

Id: 2194799

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR GUTEMBERG DE PAULA FONSECA do cargo em comissão de Secretário de Estado, símbolo SE, da Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2019

WILSON WITZEL

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR CLEITON DE SOUZA RODRIGUES, ID FUNCIONAL Nº 5097651-6, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado, símbolo SE, da Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais, anteriormente ocupado por Gutemberg de Paula Fonseca, e designá-lo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pela Chefia de Gabinete, da Governadoria do Estado.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2019

WILSON WITZEL

DECRETOS DE 16 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR CLEITON DE SOUZA RODRIGUES, ID FUNCIONAL Nº 5097651-6, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo SE, da Governadoria do Estado.

EXONERAR, a pedido, CLEMILSON FREIRE SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5097943-4, do cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança.

NOMEAR RODRIGO OTAVIO GOMES DO NASCIMENTO, ID FUNCIONAL Nº 5100657-0, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, anteriormente ocupado por Clemilson Freire Silva, ID Funcional nº 5097943-4.

EXONERAR RODRIGO OTAVIO GOMES DO NASCIMENTO, ID FUNCIONAL Nº 5100657-0, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança.

EXONERAR SERGIO MARCOLINI, ID FUNCIONAL Nº 2869984-0, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Transporte Aquaviário, da Subsecretaria de Mobilidade e Integração Modal, da Secretaria de Estado de Transportes. Processo nº E-10/001/382/2019.

NOMEAR AGENOR CESAR JUNQUEIRA LEITE para exercer o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Transporte Aquaviário, da Subsecretaria de Mobilidade e Integração Modal, da Secretaria de Estado de Transportes, anteriormente ocupado por Sergio Marcolini, ID Funcional nº 2869984-0. Processo nº E-10/001/384/2019.

EXONERAR AGENOR CESAR JUNQUEIRA LEITE do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Transporte Aquaviário, da Secretaria de Estado de Transportes. Processo nº E-10/001/384/2019.

Id: 2194830

ATO DO GOVERNADOR

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº E-03/002/3458/2016,

DECRETA a DEMISSÃO de EDUARDO SOUZA DA FONTOURA, Identidade Funcional nº 43785638, Professor Docente I, Nível D, Referência 05, Matrícula nº 958.913-6, Vínculo 1, por transgressão ao artigo 52, inciso V, §1º, do Decreto-Lei nº 220/1975, alterado pela Lei Complementar nº 85/1996, por ter se ausentado ao serviço, sem justa causa, por 10 (dez) dias consecutivos.

Id: 2194807

ATO DO GOVERNADOR

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº E-03/007/1658/2016,

DECRETA a PENA DE DEMISSÃO em face da servidora CLAUDIA GOMES DA CONCEIÇÃO, Identidade Funcional nº 43783007, Professor Docente I, Nível C, Referência 04, Matrícula nº 962.216-8, Vínculo 2, por transgressão ao artigo 52, inciso V, §1º, do Decreto-Lei nº 220/1975, alterado pela Lei Complementar nº 85/1996, por ter se ausentado ao serviço, sem justa causa, por 10 (dez) dias consecutivos.

Id: 2194808

ATO DO GOVERNADOR

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº E-03/008/2511/2015,

DECRETA a PENA DE DEMISSÃO em face do servidor MARCELO JORGE TAVARES DO NASCIMENTO, Identidade Funcional nº 50210637, Inspetor de Aluno 2, Matrícula nº 3051562-1, Vínculo 1, por transgressão ao artigo 52, inciso V, §1º, do Decreto-Lei nº 220/1975, alterado pela Lei Complementar nº 85/1996, por ter se ausentado ao serviço, sem justa causa, por 10 (dez) dias consecutivos.

Id: 2194809

ATO DO GOVERNADOR

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº E-03/014/721/2016,

DECRETA a DEMISSÃO de VAGNER DA ROCHA MONTEIRO, Identidade Funcional nº 50781049, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Matrícula nº 308540-46, Vínculo 1, por transgressão ao artigo 52, inciso V, §1º, do Decreto-Lei nº 220/1975, alterado pela Lei Complementar nº 85/1996, por ter se ausentado ao serviço, sem justa causa, por 10 (dez) dias consecutivos.

Id: 2194810

ATO DO GOVERNADOR

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº E-03/2096/2009 vol. V,

RESOLVE:

CONSIDERAR EXTINTO, com validade a contar de 19 de junho de 2019, o mandato conferido a membro suplente JAYRAM SARAIVA UCHÔA, Representante dos Professores, do Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Rio de Janeiro - CAE/RJ, da Secretaria de Estado de Educação.

Id: 2194819

ATO DO GOVERNADOR

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº E-03/016/439/2016,

DECRETA a DEMISSÃO de IGOR OLIVEIRA DE ALMEIDA, Identidade Funcional nº 4374560-1, Professor Docente I, Nível C, Referência 04, Matrícula nº 958.629-8, Vínculo 1, por transgressão ao artigo 52, inciso V, §1º, do Decreto-Lei nº 220/1975, alterado pela Lei Complementar nº 85/1996, por ter se ausentado ao serviço, sem justa causa, por 10 (dez) dias consecutivos.

Id: 2194811

ATO DO GOVERNADOR

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº E-12/207/2445/2019,

RESOLVE:

1) Considerar extinto, por motivo de substituição, o mandato conferido a membro do Corpo Deliberativo do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, como segue:

Representantes do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro:

Titular: ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR, designada pelo Decreto de 08 de novembro de 2016, publicado no D.O. de 09.11.2016.

Suplente: MARCELO ALVARENGA FARIA, designado pelo Decreto de 16 de setembro de 2016, publicado no D.O. de 19.09.2016.

2) Alterar a composição do Corpo Deliberativo do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, como segue:

Representantes do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro:

Titular: DANIELA D'ARCO GARBOSSA, em substituição e completando o mandato conferido a ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR, designada pelo Decreto de 08 de novembro de 2016, publicado no D.O. de 09.11.2016.

Suplente: ROBERTA DIAS LAPLACE, em substituição e completando o mandato conferido a MARCELO ALVARENGA FARIA, designado pelo Decreto de 16 de setembro de 2016, publicado no D.O. de 19.09.2016.

Id: 2194820

ATO DO GOVERNADOR

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº E-03/016/849/2015,

DECRETA a DEMISSÃO de IVONICE SANTOS DA SILVA, Identidade Funcional nº 3424206-6, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Vínculo 3, matrícula nº 3036921-9, por transgressão ao artigo 52, inciso V, §1º, do Decreto-Lei nº 220/1975, alterado pela Lei Complementar nº 85/1996, por ter se ausentado ao serviço, sem justa causa, por 10 (dez) dias consecutivos.

Id: 2194812

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

EXPEDIENTE DE 16 DE JULHO DE 2019

PROCESSO Nº E-12/207/2577/2019 - AUTORIZO, em caráter excepcional, conforme previsto no art. 7º, do Decreto nº 45.682, de 08.06.2016.

PROCESSO Nº E-12/207/2578/2019 - AUTORIZO, em caráter excepcional, conforme previsto no art. 7º, do Decreto nº 45.682, de 08.06.2016.

Id: 2194818

Vice Governadoria do Estado

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CORREGEDORIA

ATO DO CORREGEDOR

PORTARIA CORREG/ DETRAN-RJ Nº 42 DE 16 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, e o que consta no Processo Administrativo nº E-16/077/183/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, nos termos do art. 1º, do Decreto Estadual nº 7.526, de 06/09/1984 - Manual do Sindicante, para apurar a irregularidade objeto do administrativo em epígrafe.

Art. 2º - Designar a servidora Fernanda de Oliveira, ID Funcional nº 44091974, para realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo para apuração dos fatos é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria, com a observância do disposto no artigo 317 do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2019

KRISTIANO DE SOUZA JOTTA
Corregedor do DETRAN-RJ

Id: 2194681

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR DE 12.07.2019

PROCESSO Nº E-16/150/456/2019 - DETERMINO a CASSAÇÃO da Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 263, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, expedida em nome de AURELIO JOSE DA SILVA JUNIOR, Registro Nacional nº 04503183171; a APLICAÇÃO do disposto no art. 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; a SUBMISSÃO a novos exames, conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; a ENTREGA da Carteira Nacional de Habilitação pelo condutor no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Id: 2194679

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 10.07.2019

PROC. Nº E-12/061/4518/2014 - VANESSA RIBEIRO HENRIQUES, ID Funcional nº 4347742-9. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 12/02/2014 a 10/02/2019.

PROC. Nº E-12/061/6174/2014 - DIEGO SILVESTRE DE MELLO, ID Funcional nº 4357383-5. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 01/07/2014 a 29/06/2019.

PROC. Nº E-12/061/10399/2015 - LILIA ALVES DA SILVA, ID Funcional nº 4359061-6. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 30/03/2014 a 28/03/2019.

PROC. Nº E-16/060/2549/2019 - MARCIO LEITE DE ASSUNÇÃO, ID Funcional nº 5014084-1. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 30/06/2014 a 28/06/2019.